



ATA N.º 07/2023

Alves

Data da reunião ordinária: 06/04/2023

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 12:05 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Vereadores

Ana Isabel Alves Dias

José Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Manuel António Fernandes

Ausências:

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa

**ATA N.º 07****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 06 de abril de 2023.**

No dia 06 de abril de dois mil e vinte e três, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Sr. Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com despacho, edital e ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia três de abril de dois mil e vinte e três, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de docs. n.ºs* 1, 2 e 3. _____

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 06/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MARÇO.

2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;

3.2. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA;

3.3. CONCURSO - "QUEIMA DO JUDAS" 2023 – PROPOSTA;

3.4. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CULTURAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FILANDORRA –TEATRO DO NORDESTE – PROPOSTA;

3.5. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062230300010(CIL) 4945 – PROPOSTA;

3.6. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062230300007(CIL) 5284 – PROPOSTA;

3.7. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062230300005(CIL) 7188 – PROPOSTA;

3.8. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062230300009(CIL) 8900 – PROPOSTA;

3.9. EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL" PROCESSO N.º 2020/026-CP- TRABALHOS COMPLEMENTARES – PROPOSTA;

3.10. EMPREITADA "CENTRO SIPAM¹ DE BARROSO (PROCESSO 2021/005-CP)" - TRABALHOS COMPLEMENTARES – PROPOSTA;

3.11. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DOS TRABALHADORES – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO;



3.12. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DAS TRABALHADORAS – PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO;

3.13. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 14/03/2023 A 31/03/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

3.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 64/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

3.15. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – PARA CONHECIMENTO;

3.16. ABERTURA DE CONTAS DE DEPÓSITO OBRIGATÓRIO – PROPOSTA;

3.17. AUTO DE ENTREGA DE ATIVO FIXO TANGÍVEL, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB PARA O ANO DE 2022 – PROPOSTA;

3.18. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – ALTERAÇÃO N.º 2 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2001 (JUNÇÃO DOS LOTES N.º 7,8 E 9 NUM SÓ LOTE N.º 7) – PROPOSTA;

3.19. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS (AECE) E APOIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE CARÁTER PONTUAL (AESCP) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE MONTALEGRE – PROPOSTA.

I

ATAS

1-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 06/2023, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MARÇO. _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou a sua aprovação, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do Partido Socialista e um voto contra do vereador eleito pelo Partido Social Democrata. _____

Não participou na votação da ata o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues por não ter estado presente na reunião a que ata diz respeito. _____

O vereador da oposição Dr. José Fernando Capela votou contra a aprovação da ata e justificou o seu sentido de voto com a apresentação da declaração que se transcreve: _____

“Exma. Sr.ª Presidente, da Câmara, Prof.ª Fátima Fernandes, _____

ATA N.º 06/2023 - DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA _____

O vereador do PSD abaixo assinado, eleito nas listas da Coligação “TODOS POR BARROSO”, vem justificar o seu voto contra a ata n.º 06/2023, nos seguintes termos: _____

O voto contra justifica-se porque a ata não é um retrato fiel do debate que teve lugar no período antes da ordem do dia sobre a revogação de todos os horários de “jornada contínua” e sobre a discussão e voto contra no ponto 3.13, Constituição de Fundo de Maneio - Feira de Nanterre/2023. _____

1. Relativamente aos funcionários externos a trabalharem deslocados do seu posto de trabalho, a Sr.ª Presidente referiu que estes trabalhadores têm uma hora para almoçar, e se os mesmos entenderem que têm de se deslocar a sua casa para almoçar, isto tem de ser feito nessa hora. Relativamente ao horário de “jornada contínua”, em países civilizados, é cumprida estritamente a meia hora de pausa e no nosso município isso não acontecia, não se respeitando a meia



hora, passando para muito mais. Referiu que esses trabalhadores têm sempre a prerrogativa de levarem o almoço. Ora, estas afirmações não estão refletidas na ata. _____

2. No ponto 3.13, Constituição de Fundo de Maneio - Feira de Nanterre/2023 - Proposta, o vereador José Capela referiu que o custo orçamentado em 2022 era de 22.000,00 euros e que agora o orçamento subiu para 35.000,00 euros, existindo um aumento de 37% face a 2022. Referiu ainda que os valores executados em 2017 foram de 22.315,65 euros, em 2018 foram de 11.163,71 euros e em 2019 foram de 11.444,19 euros e que nos anos de 2020 e 2021 não houve feira devido à pandemia provocada pelo COVID, e que relativamente ao ano de 2022 ainda não são conhecidos os valores executados. Referiu ainda que não compreendemos porque é que os valores de 2023 triplicam em relação aos valores executados em 2018 e 2019. Também nos foi comunicado pela Dra. Maria José Baía, entretanto chamada para a reunião, que o orçamento de 2023 tinha sofrido um ajustamento em alta de mais 5.000,00 euros, passando assim para 40.000,00 euros. Mais ainda, a Sra. Presidente referiu que era “gastar à grande e à portuguesa”. Ora, estes valores não constam da ata e também as abordagens não foram transcritas para a ata da forma mais fiel ao que foi proferido. _____

E porque os dois factos supra são essenciais para se perceber as tomadas de posição, voto contra a ata n.º 06/2023. Montalegre, 06.04.2023. José Fernando Pereira Capela.” _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador da oposição dizendo que, relativamente ao primeiro ponto da declaração, efetivamente disse tudo isso, porém aquilo que cada um diz não deve ser outra pessoa a corrigir, sendo que não se referiu a todos os funcionários. Quanto ao segundo ponto da declaração, não corresponde ao que disse na reunião porque os senhores vereadores da oposição disseram que na Feira de Nanterre era gastar à grande e à francesa e o que tinha respondido foi que se o fosse, era à grande e à portuguesa. Deu nota de que o senhor vereador Dr. Capela referiu que houve um grande aumento relativamente aos anos de 2018 e 2019, mas essa observação devia ter sido feita no ano de 2022, quando as contas vieram a aprovação à reunião de câmara. Disse ainda que, em termos de comparação, presentemente ainda não sabe se houve aumento de despesa, os serviços que tratam estas matérias, sabem bem o que andam a fazer, apresentam orçamentos depois de terem efetuado as consultas ao mercado e apresentarão as contas finais. Os senhores vereadores puseram, uma vez mais, a frase fora do contexto, pois quem prepara os orçamentos da viagem são os serviços e não a Presidente da Câmara. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que já não é a primeira vez que a Senhora Presidente da Câmara refere que não prepara o orçamento deste evento e politicamente não lhe fica bem dizer isso porque tem responsabilidade nessa matéria. ___

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que assume sempre a responsabilidade que é sua, mas não é ela quem pede orçamentos como já referiu e também não responde pelas diferenças relativas a despesas para o mencionado evento em relação aos anos de 2018, 2019 e 2022. Referiu ainda que a Chefe da Divisão de Finanças, quando esteve na reunião, informou que para o evento em causa estavam cabimentados trinta e cinco mil euros, mas que não sabia se chegava pois as contas não estavam ainda concluídas, vamos aguardar pelas contas finais. _

O senhor vereador Dr. José Capela referiu que apesar de ainda não conhecerem as contas, não



compreende o aumento de custos do evento que existe em relação ao ano de 2022. Disse ainda que o que está em causa neste assunto são os gastos e não a ida a Nanterre. _____

A Senhora Presidente afirmou que as contas vêm no orçamento. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que se lembra que no ano de 2022 se abstiveram quanto à votação das contas e que depois houve alterações orçamentais. _____

A Senhora Presidente afirmou que o que foi compromissado para este evento foram cerca de trinta e cinco mil euros, as contas serão depois apresentadas para todos tomarem conhecimento onde e como foi gasta essa verba. _____

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHORA VEREADORA DRA. SANDRA MANUELA JUSTO ALVES SOUSA. _____

O senhor vereador, Dr. José de Moura Rodrigues, solicitou a justificação da ausência da senhora vereadora em regime de não permanência, eleita pela Coligação “Todos por Barroso/PPD/PSD/CDS/PP” com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis. _

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2.1. Intervenções _____

2.2. APRESENTAÇÃO DE UMA MOÇÃO PELOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal uma Moção apresentada pelos senhores vereadores da oposição sobre a recente alteração dos horários de trabalho dos trabalhadores do município de Montalegre. Seguidamente, procederam à leitura e apresentação do referido documento o qual para os devidos efeitos se reproduz na íntegra: _____

“Exma. Sr.^a Presidente da Câmara, Prof.^a Fátima Fernandes, _____

MOÇÃO _____

Na última reunião de Câmara, referindo-se ao chamado horário rígido (sete horas), V.^a Ex.^a disse que os trabalhadores externos (no caso em serviço em Covelães) têm uma hora para almoçar e, se quiserem ir a casa, isso é um problema deles, desde que o façam numa hora. _____

E sugeri que levassem o almoço para o trabalho, porque alguns trabalhadores excediam a pausa de meia hora que está prevista no horário de jornada contínua, justificando dessa forma a revogação de todos os horários nessa modalidade. _____

Não temos certezas sobre a situação dos trabalhadores internos. Em relação ao processo de revogação da jornada contínua dos trabalhadores externos, a nossa posição é a seguinte: _____

1. É injusto, desmotivador e contraproducente que todos os trabalhadores sejam tratados por igual, os que faziam apenas meia hora de pausa e cumpriam e os que não cumpriam. Esta decisão revela incapacidade e falta de autoridade da sua parte, porque trata todos por igual, para que ninguém se zangue consigo. Ou seja, faz uma gestão política para minimizar danos eleitorais, em vez de fazer gestão de recursos humanos. _____

2. Fique a saber que as deslocações em serviço são tempo de trabalho efetivo e que, se um trabalhador à hora do almoço estiver em Covelães, ou noutro local que não o seu domicílio



profissional, o Município tem que o transportar até esse domicílio (Estaleiro Municipal), ou compensá-lo pelos custos adicionais por não almoçar em casa (ajudas de custo)._____

3.O seu despacho não beneficia o Município, porque o tempo de trabalho efetivo é semelhante nos dois horários, dado que agora os trabalhadores passam o tempo no caminho, a gastar gasóleo em deslocações. Os custos eram menores na jornada contínua e agora não se produz mais. E o seu despacho provoca imensos transtornos na vida dos trabalhadores, que podiam ser evitados, se V.^a Ex.^a conhecesse a legislação aplicável._____

4.Este desconhecimento é inaceitável, porque é uma matéria muito simples, porque já está na Câmara há mais de 17 anos e já teve o pelouro dos recursos humanos. Assim sendo, na nossa opinião, V.^a Ex.^a não tem condições para continuar a ser Presidente da Câmara. _____

Bem sabemos que o Município gasta cerca de 5 M€/ano em salários. Mas também sabemos que a decisão tomada não resolveu nenhum problema, antes pelo contrário. Conosco, estas situações serão analisadas caso a caso e quem mostrar trabalho e cumprir as regras será recompensado e incentivado, por exemplo com um horário em jornada contínua. _____

Montalegre, 06.04.2023. José de Moura Rodrigues. José Fernando Pereira Capela.” _____

A Senhora Presidente no uso da palavra colocou a referida Moção a votação. _____

*Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º4.*_____

A Senhora Presidente da Câmara interveio para comentar a moção apresentada pelo senhor vereador da oposição referindo que, efetivamente, tinha dito que os trabalhadores externos do município, em função da alteração de horários, ficaram com uma hora para almoçar e que a decisão de se deslocarem a casa ou não é uma decisão destes e não, como afirma o senhor vereador de forma errada, que “é um problema deles desde que o façam numa hora.” Disse que, o senhor vereador não pode colocar palavras na boca dos outros porque comete um erro grosseiro, o almoço em casa pelos trabalhadores é uma escolha ou decisão destes, tendo uma hora para o fazer. Refere o senhor vereador que a Presidente da Câmara sugeriu que os trabalhadores levassem o almoço, ora ao fazer esta sugestão fê-la apenas por economia de tempo e bem-estar dos trabalhadores porque, quando tinham apenas trinta minutos para almoçar, não tinham sequer tempo para se deslocarem a casa fazer a refeição. Refere ainda o senhor vereador que a Presidente disse que a meia hora de almoço afeta à jornada contínua era excedida e por isso se alteraram os horários, mas tal não está correto, não foi por isso que os horários foram alterados. Estes só se alteraram após a audição das chefias, dos trabalhadores e dos sindicatos mais representativos dos trabalhadores, no sentido de ser dada maior eficiência aos serviços. Como já tinha referido na anterior reunião, vinham muitos munícipes aos serviços manifestar necessidades e intervenção, quando as brigadas já tinham terminado o seu horário de trabalho, pelo que, neste sentido, teve que se tomar medidas alterando os horários para rentabilizar os recursos humanos e pô-los ao serviço dos munícipes como devem estar. Por último, disse que respeita a opinião da oposição quando refere que é injusto o tratamento por igual dos trabalhadores, mas não pode concordar com essa posição pois todos os trabalhadores devem ser tratados de forma igual porque o que é desmotivador é serem tratados de forma desigual. Disse ainda que na moção apresentada a oposição refere que a Presidente da Câmara não faz uma gestão de recursos humanos, mas uma gestão política para minimizar danos



eleitorais, ora se afirmam que há trabalhadores descontentes com a alteração do horário de trabalho que foi feita, a questão não é eleitoral. O que procura fazer é apenas a gestão dos recursos humanos da forma mais otimizada em prol do Município e dos interesses dos munícipes. Quanto às deslocações dos trabalhadores, elas contam como trabalho efetivo, mas as pausas também estão previstas na lei e, ao contrário do que a oposição refere, o domicílio profissional dos trabalhadores é o concelho de Montalegre e as ajudas de custo só existem quando os trabalhadores saem para fora do concelho em serviço e são proporcionais ao tempo da ausência porque é o que a lei permite.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou se à hora do almoço os trabalhadores que estão fora da sede do município tem de voltar aos estaleiros.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não, que podem almoçar onde quiserem, desde que o façam numa hora. Referiu que os trabalhadores do município sempre trabalharam em todas as localidades do concelho, conforme as necessidades que existem, e sempre se deslocaram em meios de transporte do Município. Se dizem que com a supressão da jornada contínua os custos aumentaram, ainda não há tempo suficiente de vigência do novo horário para que tal seja aferido, mas mesmo em jornada contínua os trabalhadores se deslocavam por todo o município para exercer as suas funções. Por último, esclareceu a Senhora Presidenta da Câmara que não tem obrigação de conhecer toda a legislação de trabalho, apesar de conhecer bem a lei aplicada, isto é um assunto para os técnicos e para os serviços, mas desde já refere que a aplicação do trabalho em jornada contínua tem que ser justificada serviço a serviço. Fica contente com a afirmação que a oposição fez sobre não ter condições para continuar como Presidente da Câmara pelo simples motivo de desconhecimento da lei laboral, mas informa que fica até setembro do ano de 2025, depois logo se verá, mas folga em ter visto aqui exposto o primeiro panfleto eleitoral da oposição que diz querer aplicar a lei laboral a cada caso.

O vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que não era jurista, mas acha estranho que o local onde o trabalhador começa a trabalhar, seja um local qualquer porque tem de haver um local certo para iniciar as suas funções. Assim sendo, referiu que antes do almoço o município tem de garantir ao trabalhador o regresso a esse local. Pergunta se a Senhora Presidente nega que seja obrigada a trazer o trabalhador ao local de saída e disse ou não que havia trabalhadores que não respeitavam a meia hora de almoço na jornada contínua.

A Senhora Presidente da Câmara referiu que já tinha respondido três vezes a essas questões e para terminar aconselhou vivamente o senhor vereador a perceber como funciona uma câmara, pois é normal que não conheça, e deu o exemplo da brigada de estradas que percorrem todo o concelho para exercerem as suas funções.

O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou se é decidido na hora o local onde o trabalhador começa a trabalhar.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não, que os trabalhadores estão obrigados a deslocar-se aos estaleiros porque é aí que fazem o controlo da sua assiduidade e pontualidade e onde os encarregados fazem a distribuição das tarefas do dia. Posteriormente, os trabalhadores são transportados para os locais onde vão desempenhar as suas funções, em transporte da câmara, e esse tempo conta como tempo de serviço. Quanto à hora de almoço, é da



responsabilidade dos trabalhadores que tem de retomar o trabalho após a pausa de uma hora concedida para almoço, sendo o seu regresso no fim da jornada de trabalho efetuada para o estaleiro em transporte do município. _____

O senhor vereador da oposição voltou a perguntar se os trabalhadores não tem garantia de transporte na hora do almoço. _____

A Senhora Presidente disse que depende do local onde prestam serviço. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que, na sua opinião, isso estava errado, pois se os trabalhadores tiverem aumento de custos deveriam ser ressarcidos. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que recebem subsídio de refeição e afirmou que sobre este assunto já teve reunião com os sindicatos mais representativos e nada foi posto em causa. _____

A Senhora Presidente da Câmara colocou a “Moção” em causa a votação. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos contra dos eleitos do Partido Socialista e dois votos a favor dos vereadores da oposição, não aprovar a referida Moção. _____

O período da ordem do dia continuou com o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues que apresentou uma interpelação e um pedido de informação que seguidamente se transcreve: _____

“Exma. Sr.ª Presidente, da Câmara, Prof.ª Fátima Fernandes, _____

INTERPELAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÃO _____

Por consulta ao portal base.gov, tivemos conhecimento que o Município adquiriu “serviços forenses de intervenção e apresentação de oposição à providência cautelar n.º 40/23.1BEMDL” à empresa “Pacheco de Amorim Miranda Blom & Associados, RL”, NIF 507270037, por 14.000€. Que providência cautelar é esta? Quais os interesses do município/concelho que estão a ser postos em causa? _____

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição) e do artigo 5.º e 12.º da Lei n.º 26/2016, de 22.08, solicitamos cópia simples do procedimento de contratação da sociedade de advogados supra para defender os interesses do Município na providência cautelar referida, nomeadamente: _____

Despacho de abertura e de aprovação das peças concursais; _____

Caderno de encargos; _____

Convite; _____

Proposta apresentada pela empresa convidada; _____

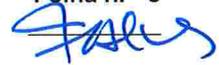
Proposta e autorização de cabimentação; _____

Certidão permanente do Registo Comercial da empresa vencedora; _____

Informação técnica de análise da proposta sobre a qual foi exarado despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato anexa à mesma; _____

Ordens de pagamento, faturas, recibos e comprovativos bancários dos pagamentos. _____

Montalegre, 06.04.2023. José de Moura Rodrigues. José Fernando Pereira Capela.” _____



Prosseguindo, o senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues referiu que queria dar nota sobre a morosidade excessiva que se verifica nos processos de urbanismo. Disse que esteve numa reunião dos serviços de urbanismo e lamenta não existir o fundamental sobre a gestão do serviço, ou seja, indicadores para aferir o tempo médio que cada processo de licenciamento de uma obra particular leva a tramitar. Verificou que o Chefe da Divisão, Engenheiro Quintanilha, tem o seu método de tramitar e controlar todo o serviço, mas não existem objetivamente os referidos indicadores, por isso não se consegue perceber se a gestão dos processos, ainda que com a plataforma de urbanismo a funcionar, por exemplo, num ano, se melhorou ou piorou o tempo em que o licenciamento é finalizado. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que tomou a devida nota sobre esta matéria que o senhor vereador da oposição fez. _____

Quanto à questão sobre a aquisição de serviços forenses, eles destinam-se à oposição de uma providência cautelar que foi interposta sobre a construção do Lar (CAO) da Cercimont. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se há um processo judicial contra a câmara em relação a este projeto, então o financiamento comunitário está em causa. _____

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o financiamento para esta obra vem de um programa chamado PARES e quem fez a candidatura foi a Cercimont, não lhe parece que possa cair. A câmara tem por obrigação atender todas as necessidades e o único sítio disponível para essa construção foram os lotes que cedeu à Cercimont e nada naquele projeto colide com o descanso, com o património e os direitos das pessoas que habitam nesse loteamento, é apenas um equipamento social que faz imensa falta ao concelho e se pretende construir. Os serviços fizeram o que tinham a fazer, agora apareceu uma providência cautelar interposta por um proprietário de um lote e teve-se que fazer a contratação de serviços jurídicos para a contestar essa ação jurídica. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela vereadora da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"No âmbito do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem, com deferimento dos processos constantes no n.º 1, alínea a) e com a renovação dos processos constantes no n.º 2, alínea a). _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, (Ana Isabel Alves Dias)". _____

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta, o deferimento do Proc. N.º 39/16/RSM/2023 e o



Proc. N.º 43/18/RSM/2023 e a renovação dos Proc.s n.ºs 1405388, 0274516, 0274522 e 1053774. _____

À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente. _____

3.2. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA – PROPOSTA; _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela técnica superior, Rita Pedreira, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“1- Tarifa familiar de Água _____

a) A requerente não reúne as condições previstas e constantes no Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Montalegre, porque não consta na base de dados como titular de qualquer contrato de abastecimento de água, pelo que se propõe o indeferimento do seguinte processo: _____

CIL	Residência	N.º de Processo
1419	Rua da Laborada, n.º 10 – 5470-461 Vilar de Perdizes	42/03/ACS/2023

Montalegre, 30 de março de 2023 _____

A Técnica superior, assinatura ilegível, Rita Pedreira” _____

Sobre esta informação recaiu despacho exarado pela senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias, que se transcreve:” À reunião de câmara com proposta de indeferimento.” _____

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta de indeferimento relativa ao Proc. N. 42/03/ACS/2023. _____

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para execução material da presente deliberação. _

À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos, nomeadamente a promoção da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. _____

3.3. CONCURSO” QUEIMA DO JUDAS” - PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe de Divisão Sócio Cultural e Educação, em regime de substituição, Maria Gorete Barroso Afonso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“No sábado de Aleluia, antes do domingo de Páscoa, à noite, tem lugar a “Queima do Judas”. Esta tradição perde-se no tempo e tem o carácter simbólico de expiação dos males e de purificação, através do fogo. Relacionado com este acontecimento, encontramos, também, uma marcada expressão satírica das gentes locais. Trata-se de uma festa tipicamente profana, com origem no imaginário cristão, segundo o qual Judas entregou Jesus à morte, tornando-se, por isso, um traidor. _____



A “Queima do Judas” não é só o queimar de um boneco de palha. É a representação de um trabalho artístico e literário, numa rivalidade saudável entre os lugares, sendo a parte das letras relativa ou alusiva ao cenário artístico. Explora-se o aspeto crítico, humorístico, com especial incidência na vida social e política local nacional e mundial. _____

Esta iniciativa tem como objetivos fomentar e impulsionar a criatividade, promovendo a tradição e os valores culturais que, simultaneamente, constituem uma forte atração turística do concelho.” _____

Propõe-se à Ex.ª Câmara que aprove a Proposta: *Concurso – “Queima do Judas” 2023.* conforme Normas em anexo. _____

Montalegre, 29 de março de 2023. _____

A Chefe de Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE), em regime de substituição, Maria Gorete Barroso Afonso”. _____

Estes documentos vão ficar arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 7 e 8. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada _____

À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____

3.4. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CULTURAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FILANDORRA – TEATRO DO NORDESTE – PROPOSTA _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe de Divisão Sócio Cultural e Educação, em regime de substituição, Maria Gorete Barroso Afonso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Considerando , que o município de Montalegre está fortemente empenhado em criar as condições e ambiente favorável ao desenvolvimento cultural das suas populações, assente nos princípios de igualdade de oportunidades e da preservação da identidade sócio cultural do território, entende que é momento de intensificar a colaboração e o apoio à Filandorra- Teatro do Nordeste, companhia profissional de teatro de âmbito regional de criação e produção teatral baseados em linguagens universais, e conceder-lhe apoio financeiro destinado à execução das atividades e ações constantes do seu plano de atividades em projeto de itinerância, designadamente no domínio da divulgação e animação teatral. _____

Propõe-se à Ex.ª Câmara que aprove a Proposta: *Protocolo de Colaboração Cultural* conforme Minuta de Protocolo em anexo. _____

Montalegre, 29 de março de 2023 _____

A Chefe de Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) em regime de substituição, Maria Gorete Barroso Afonso”. _____

Estes documentos vão ficar arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 9 e 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada _____

À Divisão Sociocultural e Educação (DSCE) para os devidos efeitos. _____

IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

V

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA****1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO****2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO****3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO****4 – SERVIÇOS URBANOS****3.5. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062230300001(CIL) 4945.** _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, de pedido de pagamento, em prestações de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor com o CIL 4945-104 – *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º11.* _____

Anexo a este pedido encontra-se documento discriminativo das prestações a pagar pelo requerente o qual fica junto, ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 12 _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido acordo de pagamento em prestações, com o CIL n.º, 4945-104, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.6. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062230300007(CIL) 5284. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, de pedido de pagamento, em prestações de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor com o CIL 5284-102 – *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º13.* _____

Anexo a este pedido encontra-se documento discriminativo das prestações a pagar pelo requerente o qual fica junto, ao maço de documentos desta ata como doc. n.º14. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido acordo de pagamento em prestações, com o CIL n.º, CIL 5284-102, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.7. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062230300005(CIL) 7188. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, de pedido de pagamento, em prestações de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor com o CIL 7188-101 – *Documento cujo teor se*



dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º15. _____

Anexo a este pedido encontra-se documento discriminativo das prestações a pagar pelo requerente o qual fica junto, ao maço de documentos desta ata como doc. n.º16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido acordo de pagamento em prestações, com o CIL n.º, 7188-101, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

3.8. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062230300009(CIL) 8900. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, de pedido de pagamento, em prestações de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor com o CIL 8900-101 – *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º17.* _____

Anexo a este pedido encontra-se documento discriminativo das prestações a pagar pelo requerente o qual fica junto, ao maço de documentos desta ata como doc. n.º18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido acordo de pagamento em prestações, com o CIL n.º, 8900- 101, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.9. EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL" PROCESSO N.º 2020/026-CP- TRABALHOS COMPLEMENTARES – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma informação subscrita pelo Chefe da Unidade de 3.º grau, Eng.º Mário Costa, datada de 30 de março do ano em curso, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

“Assunto: Empreitada “Requalificação da Piscina Municipal” Proc. N.º 2020/026-CP – Trabalhos Complementares. _____

A empreitada “Requalificação da Piscina Municipal”, foi adjudicada à empresa Altura Dinâmica, Lda por 1.320.000,00 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. _____

A empreitada consiste na requalificação da piscina municipal de Montalegre, esta é uma requalificação de fundo com intervenção no telhado, paredes interiores e exteriores, balneários, tanques, sistema de bombagem e AVAC entre outros. _____



O projeto de requalificação da piscina é de 2018, tendo sido efetuado concurso público para a empreitada em 2020, foi concedido o Visto pelo Tribunal de Contas em 23-05-2022 que deu origem à consignação da empreitada em 24-05-2022. _____

Devido ao lapso temporal existente entre a elaboração do projeto de execução da requalificação das piscinas e a fase de consignação da empreitada, que é de aproximadamente 4 anos, verificou-se que existiu uma acelerada degradação da estrutura do edifício nomeadamente ao nível dos revestimentos e paredes exteriores, o interior foi vandalizado por diversas vezes com destruição de equipamento que estava previsto a sua reabilitação. _____

Verificou-se também que os equipamentos preconizados em projeto, devido à evolução tecnológica, não são os mais adequados e já não se encontram no mercado, nomeadamente no que diz respeito ao projeto de AVAC, devido a este facto foi necessário efetuar uma revisão ao projeto de AVAC pela equipa projetista contemplando novos equipamentos em substituição dos que foram vandalizados. _____

De acordo com o contexto atual, em que o preço dos pellets aumentou de forma abrupta (chegando a custar 3x mais), optou-se então por solicitar a revisão do projeto de aquecimento para uma solução a gás natural, uma vez que o custo desta energia não sofreu um aumento tão acentuado como os pellets. A solução de gás natural pôde agora ser equacionada uma vez que a rede sofreu uma expansão a zona onde se encontra implantado edifício das Piscinas Municipais. _____

Pelo exposto supra, a empreitada apresenta trabalhos complementares originados essencialmente pela degradação acentuada e vandalismo do edifício, bem como resultantes da alteração do projeto de AVAC. _____

Pelo mesmo facto, com os trabalhos complementares surgem também trabalhos a menos que não serão executados na referida empreitada e são devidamente contabilizados. _____

A execução posterior destes trabalhos complementares não é tecnicamente viável dada a natureza dos mesmos, a sua execução é imperativa por forma a que os trabalhos previstos na empreitada possam ser executados. _____

A execução destes trabalhos por outra entidade não se afigura aceitável pelo facto de acrescerem custos com mobilização de equipamento e mão de obra (equipamento pertença do empreiteiro que se encontra em obra) bem como a interoperabilidade com equipamentos existentes, a não realização dos trabalhos pelo empreiteiro levará a um atraso na conclusão da empreitada cujos factos não podem ser imputados ao mesmo. _____

Resulta que teremos dois tipos de trabalhos complementares, ou seja: _____

* Trabalhos complementares da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos; _____

*Trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução. _____



Os trabalhos complementares em quantidade da mesma espécie, representam um valor de 108.279,25 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, a preço contratual, os quais serão sujeitos a revisão de preço. _____

Os trabalhos complementares de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, os quais o empreiteiro apresentou uma proposta de preço e de prazo de execução, representam um valor de 545.700,47 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. _____

Os valores totais dos trabalhos complementares correspondem ao valor total de 653.979,72 €, acrescido de I.V.A., à taxa legal em vigor, o que representa 49,54% do preço contratual da empreitada. _____

Em anexo junto mapa de trabalhos complementares, o qual se encontra ordenado por trabalhos complementares a preço contratual e por trabalhos complementares a preço proposto. _____

No mapa de trabalhos complementares à apresentada justificação sucinta da necessidade de realização de cada trabalho. _____

Anexa-se também mapa de trabalhos a menos que resultam da alteração ao projeto de AVAC bem como de alterações resultantes da aplicação de soluções adequadas ao estado de degradação do edifício, nomeadamente no que diz respeito aos revestimentos exteriores. _____

Considerando que: _____

- De acordo com o art.º 370 do CCP, o Dono de Obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante “Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes”, cfr. alínea a) do ponto 2 do artigo supra, temos ainda que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial, cfr. ponto 4, o que é caso pois os trabalhos representam o valor de 49,54 % < 50 %; _____

- De acordo com o art.º 373 do CCP, cfr. alínea a) do ponto 1 “Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos”, o preço a pagar pelos trabalhos complementares estão definidos contratualmente; _____

De acordo Com o art.º 373 do CCP, cfr. alínea b) do ponto 1 “Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução.”, valor esse que é apresentado nos mapas em anexo indicando que o prazo de execução implica uma prorrogação do prazo de 219 dias. _____

De acordo com o art.º 374 do CCP, cfr. ponto 1 “Quando haja lugar à execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos definidos nos termos do disposto no artigo 373.º” _____

De acordo Com o art.º 379 do CCP, cfr. ponto 1 “Salvo em caso de impossibilidade de cumprimento, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no



contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos." _____

Pelo exposto, propõe-se: _____

a) A aprovação e autorização dos trabalhos complementares _____

b) A aprovação da prorrogação do prazo _____

c) A comunicação ao empreiteiro _____

d) A comunicação ao empreiteiro dos trabalhos a menos. _____

O técnico - (Mário Alberto Gonçalves da Costa).” _____

Sobre esta informação foi exarado despacho pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves do seguinte teor: “À reunião de CMM. 30.03.2023. _____

A esta informação encontram-se anexos um documento com a especificação dos trabalhos complementares e a proposta de cabimento n.º348 de 30.03.2023. _____

Estes documentos ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 19,20 e 21. _____

O Senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre esta assunto para dizer que há aqui revisão de preços e alterações ao projeto desta empreitada. _____

O Chefe de Unidade de 3.º grau, Engenheiro Mário Alberto explicou que nesta empreitada há revisão de preços e trabalhos complementares. Referiu que os preços terão de ser revistos porque a empreitada foi lançada em 2020 e está a ser executada desde 2022, pelo que atualmente será sempre necessário fazer correções. _____

O senhor veredor da oposição, Dr. José Rodrigues disse que tecnicamente há revisão de preços porque existem trabalhos complementares, compreende que esta empreitada foi lançada em 2020 e está a ser executada desde 2022, por isso poderá ser necessário algumas alterações e correção de valores, porém, do ponto de vista político, os erros e, as alterações que se verificam independentemente das questões técnicas, os valores são elevados e apesar de nada terem contra a obra, a oposição neste assunto vai votar contra. _____

O senhor vereador Dr. José Capela afirmou que as piscinas tinham sido desativadas e nos últimos anos foram vandalizadas, o que denota desleixo no cuidado que a câmara deve ter com os seus ativos, ou seja, todos os aparelhos que serviam a piscina foram desaparecendo ou subtraídos e isto devia ter sido tido em conta porque não deveria acontecer. _____

A Senhora Presidente da Câmara referiu que não houve desleixo por parte da câmara porque a piscina estava fechada, o desejável era que as pessoas fossem capazes e ensinadas a respeitar o património. Inclusivamente as instalações foram vedadas, mas mesmo assim não se impediu o vandalismo, foi inclusivamente chamada a Polícia da Escola Segura. Não se admirem os senhores vereadores porque no Hotel aconteceu a mesma coisa e é uma propriedade privada e também já se comunicou ao proprietário e à Guarda Nacional Republicana. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal aprovou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do Partido Socialista e dois votos contra dos vereadores da oposição, a informação técnica supratranscrita e nesses termos, aprovou a autorização dos trabalhos complementares, a prorrogação do prazo, bem como a comunicação ao empreiteiro dos trabalhos a menos da empreitada denominada Requalificação da Piscina Municipal. _____



Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos. _____

3.10. EMPREITADA "CENTRO SIPAM¹ DE BARROSO (PROCESSO 2021/005-CP)" - TRABALHOS COMPLEMENTARES – PROPOSTA. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma informação subscrita pelo Chefe da Unidade de 3.º grau, Eng.º Mário Costa, datada de 27 de março do ano em curso, a qual para os devidos efeitos se transcreve: _____

"Assunto: Empreitada "Centro SIPAM¹ de Barroso (Processo 2021/005-CP)" – Trabalhos Complementares. _____

A empreitada "Centro SIPAM¹ de Barroso (Processo 2021/005-CP)", foi dividida em 4 Lotes. O Lote 1,2 e 4, Centro de Interpretação do Território, foi adjudicada à empresa Paula Cunha, Fábio e Ana, Lda., por 886.392,23 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. _____

O objetivo geral da intervenção no Lote 1, Centro de Interpretação do Território, consiste na reabilitação de fundo de um edifício, localizado no lugar da Aldeia Nova, Freguesia da Chã e concelho de Montalegre. Com o decorrer dos trabalhos de demolição previstos, no Lote 1, ao nível do 1º piso, verificou-se que a estrutura existente, que o projeto previa que existisse, estrutura reticulada composta por elementos em betão armado (Sapatas de fundação, pilares, vigas e laje maciça), não existia, sendo composta por lintéis de fundação em betão ciclópico, paredes de alvenaria de pedra autoportantes, laje maciça ao nível do teto do piso 0 e laje aligeirada a nível do teto do piso 1, composta por abobadilha cerâmica no corpo do edifício e estrutura de madeira no alpendre. Durante a demolição prevista das paredes divisórias do piso 1, verificou-se que a laje aligeirada apresentava sinais evidentes de fadiga e também se constatou que as paredes que se demoliram, conforme previsto em projeto, serviam de suporte a laje, representando um perigo eminente para os trabalhadores, tendo-se procedido a sua demolição imediata através de meios mecânicos devido ao risco de colapso. Face ao exposto, procedeu-se a elaboração da revisão do projeto de estruturas, traduzindo-se na necessidade de construção de novos elementos em betão armado, nomeadamente um pórtico na fachada frontal do piso 1 e um conjunto de vigas periféricas que sustentam a nova laje maciça de teto em betão amado. Estas alterações provocaram trabalhos de demolição e construção de novos elementos em betão armado, traduzindo-se em trabalhos complementares que se enquadraram no art.º 370 do CCP. A execução posterior destes trabalhos complementares não é tecnicamente viável dada a natureza dos mesmos, a sua execução é imperativa por forma a que os trabalhos previstos na empreitada possam ser executados. A execução destes trabalhos por outra entidade não se afigura aceitável pelo facto de acrescerem custos com mobilização de equipamento e mão de obra (equipamento pertença do empreiteiro que se encontra em obra) bem como a interoperabilidade com equipamentos existentes, a não realização dos trabalhos pelo empreiteiro levará a um atraso na conclusão da empreitada cujos factos não podem ser imputados ao mesmo. _____

Resulta que teremos dois tipos de trabalhos complementares, ou seja: _____

¹ Sistemas Importantes de Património Agrícola Mundial.



*Trabalhos complementares da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos; _____

*Trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução. _____

Os trabalhos complementares em quantidade da mesma espécie, representam um valor de 212.325 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, a preço contratual, os quais serão sujeitos a revisão de preço. _____

Os trabalhos complementares de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, os quais o empreiteiro apresentou uma proposta de preço e de prazo de execução, representam um valor de 31.133,70 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. _____

Os valores totais dos trabalhos complementares correspondem ao valor total de 31.346,00 €, acrescido de I.V.A., à taxa legal em vigor, o que representa 3,54% do preço contratual da empreitada. _____

Em anexo junto proposta de preço, o qual se encontra ordenado por trabalhos complementares a preço contratual e por trabalhos complementares a preço proposto. _____

Considerando que: _____

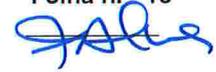
De acordo com o art.º 370 do CCP, o Dono de Obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante “Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes”, cfr. alínea a) do ponto 2 do artigo supra, temos ainda que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial, cfr. ponto 4, o que é caso pois os trabalhos representam o valor de 3,54% < 50 %; _____

De acordo com o art.º 373 do CCP, cfr. alínea a) do ponto 1 “Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos”, o preço a pagar pelos trabalhos complementares estão definidos contratualmente; _____

De acordo com o art.º 373 do CCP, cfr. alínea b) do ponto 1 “Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução.”, o preço a pagar e o prazo de execução pelos trabalhos complementares são os definidos na proposta do empreiteiro, tendo o empreiteiro apresentado uma prorrogação de prazo de 30 dias. _____

A despesa em causa encontra-se devidamente cabimentada, através da proposta de cabimento 340/2023, de 24 de março de 2023. _____

Nos termos do disposto no nº1 do artigo 36.º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contatar, ou seja, neste caso concreto, ao Executivo Municipal. _____



Pelo exposto, propõe-se: _____

a) A aprovação e autorização dos trabalhos complementares; _____

b) Aprovação prorrogação de prazo da empreitada; _____

c) A comunicação ao empreiteiro. _____

O técnico (Mário Alberto Gonçalves da Costa).” _____

Sobre esta informação foi exarado despacho pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves do seguinte teor: “À reunião de CMM. 30.03.2023. _____

A esta informação encontra-se anexos um documento com indicação de prazo dos trabalhos complementares e outro sobre a especificação desses trabalhos. _____

Estes documentos ficam arquivados sob a forma de cópias como docs. n.ºs 22,23 e 24. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que não percebe em que se concretizam estes trabalhos complementares nesta empreitada. _____

O Técnico presente nesta reunião referiu que estes trabalhos dizem respeito ao piso um, pois quando se demoliram as paredes do prédio e a laje foi retirada, verificou-se que o edifício corria o risco de ruir, por isso teve de se fazer um novo projeto porque o projetista, na altura, não tinha como saber isso. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que o que está em causa não é a obra, mas o valor das alterações e por isso são coisas aceitáveis. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a informação técnica supratranscrita e nesses termos, aprovou a autorização dos trabalhos complementares, a prorrogação do prazo da empreitada designada por “Centro SIPAM¹ de Barroso, e ainda a respetiva comunicação ao empreiteiro. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para os devidos efeitos. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.11. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DOS TRABALHADORES - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Fátima Fernandes, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra: _____

“Considerando que por despacho da Senhora Presidente, datado de 23 de novembro de 2022, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 01 de dezembro de 2022, com a duração máxima de 18 meses, dos trabalhadores Manuel José Alves Henriques e Vítor Manuel Costa Barroso, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1, nível 6 da carreira de assistente técnico, nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, na sua redação atual.



Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; _____

Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (a consolidação tem o acordo dos trabalhadores nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2023; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); _____

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos e Divisão Sociocultural e Educação, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. _____

Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 15 de abril de 2023, a mobilidade dos trabalhadores atrás referidos e a exercer as funções/competências correspondentes à categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1 nível 7, de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Montalegre, 24 de março de 2023 _____

A Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves” _____

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a consolidação definitiva, da mobilidade dos trabalhadores, identificados na proposta apresentada e de acordo com os fundamentos legais vertidos na mesma. _____

À Secção dos Recursos Humanos para procedimento. _____

3.12. CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DAS TRABALHADORAS - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta exarada pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Fátima Fernandes, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra: _____

"Considerando que por despacho da Senhora Presidente, datado de 15 de dezembro de 2022, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 15 de dezembro de 2022, com a duração máxima de 18 meses, das trabalhadoras Cristiana de Fátima Afonso Morgadinho Nobre, Stacey Silva Sanches e Mónica Raquel Batista Santos, da carreira e categoria de assistente operacional para a carreira e categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1, nível 6 da carreira de assistente técnico, nos termos do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, na sua redação atual. _____



"Considerando que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações, _____
Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que estão reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (a consolidação tem o acordo das trabalhadoras nos termos da alínea b), do n.º1, do mesmo artigo 99.º - A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2023; a mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); _____

Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Divisão Administrativa e Divisão de Finanças, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas. _____

Nestas condições e nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 15 de abril de 2023, a mobilidade dos trabalhadores atrás referidos e a exercer as funções/competências correspondentes à categoria de assistente técnico, passando a auferir a remuneração correspondente à posição 1 nível 7, de acordo com o mapa de pessoal, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Montalegre, 24 de março de 2023 _____

A Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves" _____

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia como doc. n.º26. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, consolidar definitivamente, a mobilidade das trabalhadoras, identificadas na proposta apresentada e de acordo com os fundamentos legais vertidos na mesma. _____

À Secção dos Recursos Humanos para procedimento. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

3.13. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 14/03/2023 A 31/03/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____

Foi presente pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias catorze de março e trinta e um de março de dois mil e vinte e três, na importância global ilíquida de € 1.219.590,19 (um milhão duzentos e dezanove mil, quinhentos e noventa euros e dezanove centimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º27.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.14. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 64/2023, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL. _____

Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 64, respeitante ao dia trinta e um de março de dois mil e vinte e três, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 6.561.302,38, sendo €5.808.137,67 a título de dotações orçamentais, e €753.164,71, a título de dotações não orçamentais _____



ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º28. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.15. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEGUNDA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia vinte de março do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na segunda alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, segunda alteração permutativa, ao Plano Plurianual de Atividades e segunda alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos. *Documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 29,30, 31 e 32.* _____

DELIBERAÇÃO: A câmara municipal tomou conhecimento. _____

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. _____

3.16. ABERTURA DE CONTAS DE DEPÓSITO OBRIGATÓRIO – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Chefe de Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra: _____

“Assunto: Proposta de Abertura de contas de depósito obrigatório. _____

O Tribunal de Contas Europeu (TCE) entende que as retenções efetuadas pelos beneficiários nos pagamentos aos empreiteiros e fornecedores, de montantes destinados ao reforço da caução prestada, com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, são consideradas não elegíveis. _____

Apesar das autoridades nacionais terem vindo a sustentar que a elegibilidade desta retenção é suportada pela verificação de que das verbas em causa se encontram depositadas numa conta bancária específica, na qual ficam retidas até à sua entrega ao empreiteiro / fornecedor, o TCE entende que estas despesas não deverão ser consideradas elegíveis, caso não se encontrem depositadas em contas de depósito obrigatórios, contas de garantia ou similares, nas quais fique salvaguardado que as verbas entregues pelo beneficiário / dono da obra ficam à guarda de entidade terceira (instituições financeiras e/ou bancárias), não sendo mobilizáveis por sua livre iniciativa, até que estejam reunidas as condições para a sua libertação (ou até à sua substituição por garantia bancária ou seguro caução, se for o caso), constituindo assim o mecanismo de proteção das partes do contrato, no cumprimento das regras legais e contratuais estabelecidas. _____

Neste contexto a Agência para o desenvolvimento e Coesão (AD&C), na sua qualidade de entidade coordenadora de fundos, solicitou à Autoridade de Gestão (AG) que encetasse um



conjunto de medidas tendo em vista assegurar a regularidade e legalidade das despesas certificadas à comissão Europeia no exercício contabilístico de 2022/2023. _____

Em conformidade, no passado dia 17 de fevereiro de 2023, remeteu ao Município a deliberação nº 1/2023 da Comissão diretiva do Norte 2020 relativa aos procedimentos a adotar em matéria de retenções para efeito de reforço de garantia. _____

Considerando que a norma neste Município o depósito das cauções das empreitadas numa única conta bancária específica, na qual ficam retidas até à sua entrega ao empreiteiro / fornecedor; _____

Considerando que é entendimento do TCE que tais montantes só serão elegíveis se, comprovadamente, ficar demonstrado que os mesmos foram depositados em contas de depósito obrigatório, contas de garantia ou similares; _____

Considerando que a Norma de Controlo Interno aprovada em 06/08/2020, no seu artigo 31º refere que “A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão executivo, devendo as mesmas serem tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente da Câmara Municipal ou outro membro do Executivo com poderes delegados; _____

Proposta _____

A abertura de contas de depósito obrigatórios na Caixa Geral de Depósito nos termos requeridos pelo TCE para depósito de reforço de cauções das empreitadas que financiadas pelos FEEI. _____

Montalegre, 29 de março de 2023 _____

A Chefe de Divisão de Finanças, assinatura ilegível, Maria José Afonso Baía)”. _____

Este documento vai ficar arquivado sob a forma de cópia com o doc. n.º33. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada. _____

À Divisão de Finanças para procedimento. _____

Dê-se conhecimento à Tesoureira. _____

3.17. AUTO DE ENTREGA DE ATIVO FIXO TANGÍVEL, EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA CELEBRADO COM A EHATB PARA O ANO DE 2022 – PROPOSTA. _____

Foi presente, para deliberação de executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de 29 de março, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Auto de entrega de ativo fixo tangível, executados no âmbito do contrato programa celebrado com a EHATB para o ano de 2022 _____

I – Introdução _____

Considerando que o Município de Montalegre outorgou com a empresa intermunicipal EHATB (Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso), EIM, S.A., um contrato programa para o ano 2022, devidamente aprovado pelos Órgãos Municipais, (Câmara Municipal por deliberação na reunião do dia 16/12/2021 e Assembleia Municipal por deliberação na sessão do dia 20/12/2021); _____

Considerando que no mês de junho foi aprovado pelo Órgãos Municipais um aditamento ao contrato programa, no âmbito do qual esta previsto na atividade “Promoção, manutenção e e _____



conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana”, a execução de cinco ações “Beneficiação de Diversas Vias da Rede Municipal (Sinalização Horizontal), Pavimentação de Arruamentos na Povoação de Viade de Cima, Arruamentos de Parafita, Beneficiação da Rede Viária Municipal e Arruamentos de Tourém – Beneficiação”.

O Objetivo e missão dessas cinco ações visam a requalificação da rede viária / arruamentos de forma a criar condições de acessibilidades condignas a residentes e visitantes, potenciando fatores de atratividade que permitam o desenvolvimento do Concelho.

II – Justificação

Atendendo que algumas das referidas ações foram concluídas, e EHATB pretende, através de autos de entrega, atribuir esses bens ao Município de Montalegre de forma gratuita, tendo a empresa incorrido num gasto de € 153 102,56, na realização desta ação;

Por se tratar de ativos fixos tangíveis que integram o domínio público municipal, atendendo que o município exerce o seu controlo, espera obter assim potencial de serviço dos mesmos, e os custos desses ativos podem ser mensurados com fiabilidade.

Considerando que a alínea j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que a competência para “aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário” é da Câmara Municipal.

Por forma a ser possível integrar os referidos ativos no património municipal e por conseguinte que os mesmos tenham reflexos nas demonstrações financeiras, solicita-se:

1-Que o Executivo Camarário se prenuncie sobre a aceitação do seguinte Auto de Entrega:

A) Beneficiação da Rede Municipal – Montalegre.

É tudo o que se cumpre informar.

Montalegre, 29 de março de 2023.

A Chefe de Divisão de Finanças, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía)”.
Este documento vai ficar arquivado, para os devidos efeitos, sob a forma de cópia como doc. n.º 34

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, aceitando os autos de entrega suprarreferidos relativos à beneficiação de diversas Vias da Rede Municipal, (Sinalização Horizontal), Pavimentação de Arruamentos na Povoação de Viade de Cima, Arruamentos de Parafita, Beneficiação da Rede Viária Municipal e Arruamentos de Tourém – Beneficiação, passando estes, desta forma, a integrar os ativos no património municipal.

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.

3.18. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – ALTERAÇÃO N.º 2 AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2001 (JUNÇÃO DOS LOTES N.º 7,8 E 9 NUM SÓ LOTE N.º 7) – PROPOSTA;

Foi presente, para deliberação de executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão da DOTUOM, Eng.º António Quintanilha A. Borges, datada de março de 2023, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida na íntegra, para os devidos efeitos:

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Salto – Alteração n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 2/2001 (Junção dos lotes n.º 7, 8 e 9 num só lote n.º 7)

REQUERENTE: Paula Silva Dias – Unipessoal, Lda.

INFORMAÇÃO:

A empresa Paula Silva Dias – Unipessoal, Lda., com o NIPC 515 628 506, com sede na Rua



do Comércio, n.º 13, Tabuadela, 5470-504 VENDA NOVA, requereu a venda definitiva dos Lotes n.º 7, 8 e 9, como um único lote, do Loteamento Industrial de Salto, para instalação de uma Unidade de Transformação de Madeira para Fabrico de Pellets, tendo sido aprovada pela Câmara em 2016/02/26. _____

Assim, para efeitos de celebração de escritura como um único lote torna-se necessário proceder previamente a alteração ao título, emitido em 2001/09/10, que configurará a Alteração n.º 2 ao alvará de loteamento n.º 2/2001. _____

As alterações consistem na modificação das especificações do lote n.º 7 e eliminação dos lotes números 8 e 9, conforme se discrimina a seguir: _____

LOTE 7 _____

Especificações: _____

Área total: 5357 m² _____

Área descoberta: 5357 m² _____

Área de implantação: 1800 m² _____

Área total de construção: 1950 m² _____

Número de pisos: 2 _____

Uso: Indústria / Comércio / Serviços _____

Confrontações: Norte – baldio, Sul – arruamento, Nascente – baldio, Poente – lote 6 _____

LOTE 8 – Eliminado, anexação total da sua área ao lote 7 _____

LOTE 9 – Eliminado, anexação total da sua área ao lote 7 _____

O instrumento de gestão territorial aplicável é o Plano Diretor Municipal de Montalegre cujo regulamento (RPDMM) foi alterado por adaptação, conforme Aviso n.º 19635/2021, publicado no DR 2ª Série – N. 202, em 18 de outubro de 2021, não configurando as alterações pretendidas, ao alvará de loteamento n.º 2/2001, quaisquer incrementos aos parâmetros urbanísticos nem às áreas cedidas ao domínio público ou modificação da utilização constantes no plano municipal de ordenamento do território. _____

As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, de construção é aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal enquadrando-se no contexto do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado na sua versão mais recente pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro, _____

A alteração à licença dá lugar a aditamento ao alvará que deve ser comunicado oficiosamente à conservatória do registo predial para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração (n.º 7, artigo 27.º, RJUE). _____

A alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2001 enquadra-se no contexto do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado na sua versão mais recente pela Lei n.º 118/2019, de 17 de setembro, que aprovou o RJUE, pelo que é aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, com a dispensa de quaisquer outras formalidades. _____

À consideração Superior. _____

Montalegre, março de 2023. _____

O Chefe da DOTUOM, assinatura ilegível, (António Joaquim Quintanilha Afonso Borges)". _____



Este documento vai ficar arquivado, para os devidos efeitos, sob a forma de cópia como doc. n.º35

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a alteração ao Alvará de Loteamento nº 2/2001.

À Divisão da DOTUOM para procedimento de acordo com a informação.

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

3.19. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS (AECE) E APOIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE CARÁTER PONTUAL (AESCP) NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE MONTALEGRE – PROPOSTA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Fátima Fernandes, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra:

“Assunto: Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos(AECE) e Apoio de Emergência Social de Caráter Pontual (AESCP) no Âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montalegre.

Considerando que a câmara municipal é o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos externos ao município de acordo com o disposto na alínea k), do n. °1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n. °75/2013, de 12 de setembro,

Considerando que nos termos do n.º1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo foi publicitado o início do procedimento para elaboração de Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos (AECE) e Apoio de Emergência Social de Caráter Pontual(AESCP) no Âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montalegre, nomeadamente através da afixação para o efeito do Edital N.º15/2023/DA e da sua publicitação no site do município,

Considerando que durante o prazo de dez dias (10) concedido para a constituição de interessados e recolha de contributos para a elaboração do sobredito projeto de regulamento, não houve qualquer participação nos termos dos artigos 104.º e 63.º, este último conjugado com a alínea c), do n. °112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nestes termos, submete-se de acordo com a alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o presente Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos (AECE) e Apoio de Emergência Social de Caráter Pontual (AESCP) no Âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montalegre, para aprovação do órgão executivo e submissão posterior do mesmo a consulta pública pelo prazo de 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município 21 de março de 2023.

A Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Maria De Fátima Pereira Fernandes Alves”.

Estes documentos vão ficar arquivados, para os devidos efeitos, sob a forma de cópias como docs. n.ºs 36 e 37.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos e Apoio de Emergência Social de Carater Pontal, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Montalegre, bem como submete-lo a consulta pública. _____

À Divisão Sociocultural e Educação para conhecimento. _____

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos procedimentais. _____

**X
DIVERSOS**

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. _____

A Presidente da Câmara _____ 

A Secretária da reunião _____ 